EMENDA MODIFICATIVA Nº CM 142/2021

(AO SUBSTITUTIVO I AO PROJETO DE LEI Nº CM 121/2021)

EMENDA MODIFICATIVA

Altera § 2º do artigo 1º do Substitutivo I ao Projeto de Lei nº CM 121/2021 dando a seguinte redação:

"Art. 1º …
§ 2º O Conselho Tutelar realizará diligência no domicílio do aluno ausente em vista de apurar a justificativa do fato.
..."

Divinópolis – MG, 01 de Dezembro de 2.021

Wesley Jarbas de Oliveira
Vereador Republicados

J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda tem como intuito definir com clareza a atribuição do Conselho Tutelar perante a notificação encaminhada pela instituição escolar.

Wesley Jarbas de Oliveira
Vereador Republicanos